OP 324/2019

Carazinho 03 de setembro de 2019

Assunto: Votação de projetos

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 057/19 de autoria do Executivo Municipal com Emenda, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo com em 02/09/2019.

Ementa: Dá nova redação ao Inciso II do art. 2° da Lei Municipal n° 7.061/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social de Carazinho.

Art. 1°. Fica alterado o inciso II do art. 2°, da Lei Municipal n° 7.061 de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre a política Municipal de Habitação de Interesse Social de Carazinho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2°. ...

I - .....

II - família de baixa renda, sem ou com baixa capacidade de pagamento: família que vive em situação de indigência ou aquela que atende suas necessidades básicas excluindo as despesas de morar condignamente, cuja renda bruta, apurada pela média dos últimos doze (12) meses, seja, alternativamente:

a) de até meio (1/2) salário mínimo per capita;

b) de até 03 (três) salários mínimos mensais, considerada a soma da renda de todos os membros do grupo familiar." (NR) [...]"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Daniel Weber
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS

Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria de Administração
04 SET 2019
09401